

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022 | Edição Nº 486 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

Errata da publicação do Decreto nº 029/2022

Em razão de equívoco contido na publicação do Decreto nº 029/2022, de 21 de fevereiro de 2022, em 21/02/2022, em que dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde de servidora, faz-se retificação da publicação de acordo com o que segue:

Onde se lê:

DECRETO Nº 029/2022

Leia-se:

DECRETO Nº 030/2022

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 967/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106, I e 112, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para tratamento da própria saúde a servidora **EDETÍCIA POGIAN GASPARELO CANZIAN**, Professor MAMPA, registro funcional nº 7515, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Atílio Vivacqua, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 - que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

I - Rilda Lopes da Silva Nery, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II - Dulciléia Ghiotto Lima, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Kátia Girardi da Rocha, servidora contratada ocupante do cargo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Valdeia Genai da Silva, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOMONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Atílio Vivacqua, nos termos do, art. 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 – que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

I- Rozilene Mendonça da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II- Marcia Almeida Miguel, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III- Lara Fernandes Martins Santos Demarci, servidora contratada ocupante do cargo de Encarregado de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV- Eliane Filomena Leal Sant'anna Volpini, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil, com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1º E 02 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais nos dias **28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022** (segunda, terça e quarta-feira), em virtude do período de Carnaval.

Parágrafo único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMO DIRETORA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em Comissão de **DIRETORA DE SAÚDE** a servidora **ANA PAULA MOLON SANTOS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Processo Administrativo Nº. 8773/2021

Dispensa de Licitação Nº. 099/2021

Contratada: EVENTS MACCHINA LTDA;

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Do Valor: R\$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);

Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES **Torna Público**, a Chamada Pública nº 001/2022 para seleção dos(as) agricultores(as) familiares do município de Atílio Vivacqua para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a execução do Programa Alimenta Brasil-PAB. **Abertura:** 11/03/2022 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 22/02/2022.

Santa Louzada Campos Santos

Presidente CPL

EDITAIS

COMUNICADO 01/2022

Ref.: Edital 01/2022 Concurso Fantasias de Carnaval

Considerando o item 10.1 do edital 01/2022 – Concurso de Fantasias de Carnaval – Carnaval na Rede- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Atílio Vivacqua, TORNA PÚBLICO o cancelamento do referido edital fulcro nas decisões de ordem técnica.

Um e-mail institucional será encaminhado a todos os inscritos comunicando sobre o sinistro do referido edital e suas razões.

Atílio Vivacqua, 22 de fevereiro de 2022

Joelma Aparecida Conceição Silva Oliveira

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

